



PAUTA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na reunião que ocorrerá no 28-5-2024, às 9h, na Sala 2 de Reuniões, discutirá as seguintes matérias:

1 – MSV 1415/2022

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Fabiano da Luz - PT

A mensagem do Governador do Estado que proibiu o projeto de lei n. 448/2021 aprovado pelo Parlamento, que pretendeu alterar o Código Estadual do Meio Ambiente (Lei n. 14.675/2009).

A proposta vetada permitia a abertura de novo acesso pelo interior da unidade de conservação de proteção integral, que são áreas naturais destinadas à preservação da biodiversidade onde é permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais nela existentes.

2 – MSV 413/2024

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Fabiano da Luz – PT

A mensagem do Governador do Estado que vetou o projeto de lei n. 35/2023, aprovado pela Assembleia Legislativa.

A proposta legislativa pretendeu estabelecer que as unidades de defesa sanitária e de assistência técnica e extensão rural do Estado forneçam modelo padrão para cada atividade, além de orientação ao microprodutor primário na elaboração de manual de boas práticas e de procedimentos operacionais padrão.

3 – PLC 23/2023



Autor: Deputado Edilson Massoco - PL

Relator: Deputado Fabiano da Luz – PT

A proposta pretende alterar a lei de acesso ao Programa Universidade Gratuita (Lei Complementar n. 831/2023).

A regra atual não permite a admissão e permanência no programa de estudante matriculado em curso de graduação que não tiver sido reconhecido na forma da lei.

Contudo, a alteração pretende incluir os alunos matriculados nos cursos que ainda não completaram o requisito para o reconhecimento oficial do Ministério da Educação (transcurso de 1/3 do curso).

4 – PL 98/2024

Autor: Deputado Altair Silva – PP

Relator: Deputado Tiago Zilli – MDB

O projeto tem por finalidade estabelecer a obrigatoriedade de rampas de escape nas rodovias estaduais a serem restauradas ou readequadas, construídas ou duplicadas, diretamente pelo Estado ou por concessão.

As rampas de escape são prolongamentos da estrada projetados para reduzir a velocidade dos veículos em descidas acentuadas, e usam resistência ao rolamento – como areias, cascalho ou pedregulhos – para permitir que o veículo com problemas de frenagem pare em segurança, evitando diversos acidentes automobilísticos.

5 - PL 73/2024

Autor: Deputado Marcos da Rosa – UNIÃO BRASIL

Relator: Deputado Marcius Machado – PL



A proposta busca impedir a cobrança de multa sobre as parcelas ainda não vencidas no caso de parcelamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD).

A lei atualmente em vigor autoriza essa prática, e o projeto de lei em pauta pretende tornar devida a multa apenas a partir do dia subsequente ao do vencimento da parcela não quitada.

6 - PL 402/2023

Autor: Deputado Sargento Lima - PL

Relator: Deputado Marcius Machado - PL

O projeto de lei estabelece a obrigatoriedade da instalação de sirenes de alerta em áreas de risco, previamente identificadas pela Defesa Civil.

Considera como área de risco o local passível de ocorrência de eventos naturais ou tecnológicos que possam representar risco à segurança e à vida das pessoas, e estabelece a instalação das sirenes como forma de garantir a eficácia do sistema de aviso à população, permitindo que a evacuação seja feita de modo seguro e organizado.

7 – PL 182/2024

Autor: Deputado Fernando Krelling - MDB

Relator: Deputado Marcius Machado - PL

A proposição cria a carteira de identificação do portador de próteses e placas metálicas no Estado com a finalidade de dispensar a revista por portas magnéticas e equipamentos detectores de metais ou dispositivos semelhantes.

Contudo, o projeto de lei permite a revista individualizada dos portadores da mencionada carteira em sala reservada.

8 – PL 253/2023

Autor: Deputado Marcius Machado - PL

Relator: Deputada Ana Campagnolo – PL

A proposta de lei pretende proibir o uso nas redes escolares públicas de dispositivos que emitem avisos sonoros no início e término das aulas.

Tendo como justificativa a hipersensibilidade auditiva dos portadores do Espectro Autista, das crianças e dos idosos, o projeto estabelece que os avisos sonoros (sirenes, alarmes e similares) sejam substituídos por músicas adequadas, de livre escolha das unidades escolares, desde que condizentes com o ambiente escolar e diversidade cultural.

9 – PL 34/2024

Autor: Deputada Paulinha - PODEMOS

Relator: Deputada Ana Campagnolo – PL

O projeto de lei proíbe o uso de aparelhos celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares públicas e privadas no estado dentro da sala de aula, fora da sala quando houver explanação de conteúdo pelo professor ou realização de trabalhos individuais, bem como durante os intervalos, incluído o recreio.

O uso será permitido somente após o fim da última aula do dia, desde que fora da sala de aula, e quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos, alunos com deficiência ou portadores de condições de saúde que necessitem de dispositivos de monitoramento e, ainda, quando houver autorização expressa da equipe gestora da unidade escolar por motivos de força maior.

10 – PL 457/2023

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Camilo Martins - PODEMOS



O projeto de lei de autoria do Governador pretende seja autorizada a venda de bens imóveis pertencentes ao Estado e que não atualmente não estão em uso, destinando os recursos obtidos ao Fundo de Investimentos Imobiliário (FIIs).

A venda está condicionada à existência de interesse público e prévia avaliação, bem como à observância da legislação federal n. 8.666/1993.

O projeto autoriza a alienação mesmo que a regularização cartorial não esteja em perfeitas condições, desde que observada a Lei de Registro Civil, e na inexistência de título hábil de transferência de propriedade, assim como das frações territoriais dos imóveis.

O resultado da comercialização dos bens imóveis será destinado à participação do Estado em cotas de Fundos de Investimentos em Participações (FIPs), e o produto da venda das cotas será destinado à liquidação do déficit do regime previdenciário do regime próprio de previdência social do estado e à aquisição de novas cotas de FIIs e FIPs.